



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

DECRETO Nº 1419/89

Parnamirim, 11 de agosto de 1989

Concede Abono Provisório e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Abono Provisório aos servidores do quadro permanente desta Prefeitura, para que atinja o teto salarial de R\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzados novos).

Artigo 2º - O abono a que se refere o artigo anterior será absorvido no próximo reajuste salarial a ser concedido aos servidores Municipais.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de agosto de 1989.

Artigo 4º - Publique-se e Cumpra-se.


Raimundo Marciano de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72


Maria Rivalda Cruz
Secretária Mun. de Administração
CPF 063.477.384-49